



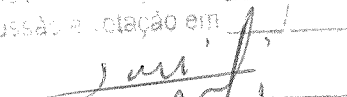
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sessão 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 25/03/24  
2ª Discussão e votação em 25/03/24  
3ª Discussão e votação em

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR 043/20210, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG, e dá Outras Providências”, para criar 05 (cinco) vagas para o Cargo de Motorista do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, ampliando de 30 (trinta) para 35 (trinta e cinco), o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III - RELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS E CORRESPONDENTE QUADRO GERAL DE VAGAS”

CARGO ATUAL	SITUAÇÃO	VAGAS OCUPADAS	VAGAS A OCUPAR
[...]	Operante	[...]	[...]
Motorista	Operante	29	06

Art. 2º Os recursos para custear as despesas desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignados no Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de fevereiro de 2023.

  
Wirley Rodrigues Reis  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

### I - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Órgão responsável pela despesa:

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito

Objeto da despesa:

Cria 05 Vagas de Motoristas no Quadro de Pessoal do Município.

Data da Estimativa:

15/02/2024

Valor estimado da despesa:

Mensal: R\$ 11.704,75

Anual:

R\$

156.024,25

Fonte do recurso:

Fontes de Recursos Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal

Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente para gastos com pessoal e obrigações Patronais

Objeto: Projeto de Lei que "Cria vaga para o cargo de motorista no Quadro de Provimento Efetivo do Município e dá outras providências."

Natureza da despesa:

Obrigatória de Caráter Continuado

Preencher Campos I e II

Outras

Preencher Campo III

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em Reais (R\$)

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE
R\$ 35.113.626,87	R\$ 35.468.874,40	R\$ 37.597.006,86	R\$ 39.852.827,27

### Fonte de Recursos:

Para cobertura das despesas provenientes da criação dos cargos de motoristas no Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Itapecerica/MG, serão utilizados recursos do tesouro municipal, consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, aprovado por meio da Lei Municipal n.º 2.821/2023 de 26 de dezembro de 2023, e para os exercícios subsequentes deverão compor as Propostas Orçamentárias respectivas. Terão com base de financiamento os repasses de transferências constitucionais legais, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fundo Nacional de Saúde - FNS e demais arrecadações próprias do Executivo Municipal.

PAULO DE ASSIS

MORAIS:56762950663

Assinado de forma digital por  
PAULO DE ASSIS

MORAIS:56762950663

Dados: 2024.02.15 13:45:52 -03'00'

METODOLOGIA:



## Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

A metodologia de cálculo utilizada para a criação das 05 (cinco) vagas pretendidas, foi o acréscimo dos valores fixados no projeto de lei municipal para o vencimento de nível II do Quadro de servidores municipais, com valor vencimento proposto total de R\$ 1.800,73/mês.

Analisando a estimativa de despesa gerada pela criação dos cargos, incluindo encargos trabalhistas, foi apurado um impacto orçamentário/Financeiro de R\$ 11.704,75 (onze mil, setecentos e quatro Reais e setenta e cinco centavos)/mês.

Na estimativa que ora se apresenta, está sendo considerado os vencimentos atuais do cargo de motorista nível II no valor de R\$ 1.800,73 (Hum mil, oitocentos Reais e setenta e três centavos), apurando-se uma diferença de R\$ 9.003,65 (nove mil, três Reais e sessenta e cinco centavos), em 05 (cinco) cargos que estão sendo criados, acrescidos encargos trabalhistas com INSS e FGTS da ordem de R\$ 2.701,10 (Dois mil e setecentos e um Reais e dez centavos), totalizando R\$ 11.704,75 (onze mil, setecentos e quatro Reais e setenta e cinco centavos)

Diante da diferença foi realizado o exame do montante do total da Folha de Pagamento do município, no mês de Janeiro/2024 acrescida dos gastos gerados com a majoração dos vencimentos, que totalizará os seguintes valores:

Folha de Janeiro/2024	R\$ 2.171.459,94	Encargos (INSS+FGTS)	
Criação Vagas de Motoristas	R\$ 9.003,65	R\$ 2.701,10	R\$ 11.704,75
Total da Folha de Janeiro de 2024	R\$ 2.180.463,59	R\$ 479.701,99	R\$ 2.660.165,58

Para apuração dos gastos percentuais com pessoal a receita utilizada como parâmetro foi a receita corrente líquida realizada no Exercício de 2023 no valor de R\$ 69.077.054,96, projetada em 5,00% para o exercício de 2024, e o valor da folha total de Pessoal de Estimado para Janeiro/2024, acrescidos os cargos pretendidos, multiplicada por 12 meses, acrescidos 1/3 sobre mês de salários relativo a adicional de férias e décimo terceiro salário tendo apresentados os seguintes valores e resultados percentuais:

Receita Corrente Líquida	R\$	69.077.054,96
Receita Corrente Líquida Projetada para 2024	R\$	72.530.907,71
Estimativa Folha 2024	R\$	31.921.986,96
Estimativa 13º Salário	R\$	2.660.165,58
Estima 1/3 Férias	R\$	886.721,86
<b>Total Geral Gastos Pessoal</b>	<b>R\$</b>	<b>35.468.874,40</b>

**Resultado Percentual Gastos Pessoal 48,90**

Para o exercício de 2025 foi considerado o valor integral anual a ser pago incluindo 13º salário e férias acrescidas de 1/3, recomposto pelo índice de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, para o 2º exercício subsequente (2024), foi aplicado o índice percentual de 6% (seis por cento) estabelecidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Nos valores dos gastos apurados foram considerados os valores referente a Obrigações Patronais.

### PARECER:

Conforme aponta o estudo realizado, o Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2024, encontra-se dentro do limite legal estabelecido no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Itapecerica/MG, 15 de fevereiro de 2024

PAULO DE ASSIS  
MORAIS:56762950663

Assinado de forma digital por  
PAULO DE ASSIS  
MORAIS:56762950663  
Dados: 2024.02.15 13:46:37 -03'00'

Paulo de Assis Moraes  
Consultor Contábil - CRC/MG 46.357



## Prefeitura Municipal de Itapecerica

Poder Executivo Municipal – Estado de Minas Gerais

### DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão suportados pelas fontes de recursos orçamentários do Executivo Municipal.

Itapecerica/MG, 15 de fevereiro de 2024

WIRLEY RODRIGUES

REIS:06030860631

Assinado de forma digital por  
WIRLEY RODRIGUES  
REIS:06030860631  
Dados: 2024.02.15 17:31:46 -03'00'

Wirley Rodrigues Reis

Unidade Gestora - Prefeito Municipal

### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

Itapecerica/MG, 15 de fevereiro de 2024

WIRLEY RODRIGUES

REIS:06030860631

Assinado de forma digital por WIRLEY  
RODRIGUES REIS:06030860631  
Dados: 2024.02.15 17:32:06 -03'00'

Wirley Rodrigues Reis

Unidade Gestora - Prefeito Municipal



## ANEXO III

# RELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS E CORRESPONDENTE QUADRO GERAL DE VAGAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

## RELAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS E CORRESPONDENTE QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO ATUAL	SITUAÇÃO	V OCUP ADAS	VAGAS A OCUPAR
Assistente Técnico / Radiologista	Operante	02	00
Assistente Administrativo ✕	Operante	31	28
Auxiliar Técnico I	Em Extinção	06	00
Agente Comunitário de Saúde - PSF	Operante	19	12
Agente de Saúde Pública	Em Extinção	01	00
Agente de Combate às Endemias	Operante	09	06
Auxiliar de Enfermagem - PSF	Operante	04	01
Enfermeiro - PSF	Operante	04	01
Médico Clínico Geral	Operante	01	00
Médico - PSF	Operante	02	04
Cirurgião Dentista - PSF	Operante	03	03
Odontólogo para Caravana da Saúde	Em Extinção	01	00
Mecânico de Veículos Automotores	Operante	01	00
Operador de Maquinário Especializado	Operante	05	02
Fiscal de Posturas, Normas Urbanísticas e Ambientais	Operante	01	01
Fiscal de Tributos Municipais	Operante	01	02
Motorista	Operante	22	08
Analista de Ensino Superior / Fisioterapeuta	Operante	00	06
Analista de Ensino Superior / Fonoaudiólogo	Operante	00	06
Analista de Ensino Superior / Psicólogo ✕	Operante	01	05
Analista de Ensino Superior / Administrador	Operante	00	03
Analista de Ensino Superior / Economista	Operante	00	01
Analista de Ensino Superior / Contador	Operante	00	02
Analista de Ensino Superior / Farmacêutico	Operante	00	01
Analista de Ensino Superior / Analista de Sistemas	Operante	00	01
Analista de Ensino Superior / Turismólogo	Operante	00	01
Assistente de Serviços Gerais / Limpeza	Operante	111	19
Telefonista	Em Extinção	04	00
Assistente de Serviços Gerais / Coveiro	Operante	05	00
Assistente de Serviços Gerais / Bombeiro	Operante	01	00
Assistente de Serviços Gerais / Calceteiro	Operante	03	00
Assistente de Serviços Gerais / Pedreiro	Operante	01	01
Assistente de Serviços Gerais / Pintor	Operante	01	01
Magarefe	Em Extinção	04	00
Laboratorista	Em Extinção	01	00
Analista de Ensino Superior / Bioquímico	Em Extinção	01	00
Assistente de Serviços Gerais / Obras	Operante	01	03
Assistente de Serviços Gerais / Carpinteiro	Operante	00	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, Centro - Fone (37) 3341 - 8500

Assistente de Serviços Gerais / Eletricista	Operante	00	01
Tesoureiro	Em Extinção	01	00
Supervisor de Areas - Endemias	Operante	01	00
Assistente Técnico / Topógrafo	Operante	01	00
Analista de Ensino Superior / Enfermeiro	Operante	01	00
Engenheiro Fiscal de Obras e Projetos	Operante	00	01
Analista de Ensino Superior / Veterinário	Operante	01	01
Analista de Ensino Superior / Assistente Social X	Operante	00	03
Analista de Ensino Superior / Advogado X	Operante	00	01
Monitor de Transporte Escolar Infantil	Operante	00	03
Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	Operante	00	06



**Mensagem nº. 005/2024 GAB/PREF.**

Itapeçerica, fevereiro de 2024.

**Excelentíssimo Presidente,**


Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar propondo a criação de mais 05 (cinco) vagas para o Cargo Efetivo de Motorista, objetivando o atendimento das necessidades administrativas, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, para melhor organizar os trabalhos e os serviços públicos prestados aos munícipes.

O arregimento dos servidores para preenchimento das vagas a serem criadas se darão obedecendo a todos os princípios que regem a Administração Pública.

Lembramos que existe uma demanda reprimida destes servidores, o que tem obrigado a Administração a arcar com custos elevados no pagamento de horas extras e outros reflexos, além de forçar o atual quadro a uma jornada demasiadamente exaustiva, de modo que a criação dos cargos poderá ser tida como uma solução mais barata e ao mesmo tempo representativa do interesse público.

Assim sendo, são estas as razões que fundamentam o presente Projeto de Lei Complementar que ora submeto à deliberação desta Egrégia Casa, reiteramos votos de estima e consideração.

  
**Wirley Rodrigues Reis**  
**Prefeito Municipal**

**Recebamos**  
26 / 02 / 24  
15:29  
  
Câmara Municipal de Itapeçerica